



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Deputado Bispo Renato Andrade)**

IND 10605/2017

Em,

L I D O

16.5.17

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal a instalação do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, na Região Administrativa do Setor Habitacional Vicente Pires, Distrito Federal.**

Sector Protocolo Legislativo  
Indu Nº 10505/2017  
Folha Nº 01

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal que instale o Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, na Região Administrativa do Setor Habitacional Vicente Pires, Distrito Federal.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, no âmbito do Distrito Federal, foi instituído por meio do Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, com vistas a reunir, em um único local, representações de órgãos públicos federais e distritais, de forma articulada, para a prestação de serviços públicos aos cidadãos.

A implantação do mencionado Serviço de Atendimento ao Cidadão, tem como finalidade prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o cidadão.

SECRETARIA LEGISLATIVA 11/05/2017 16:40

11/05/2017

4



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



Neste sentido, foram instaladas unidades do Na Hora, em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O Setor Habitacional Vicente Pires é uma Região Administrativa que conta com uma população urbana de mais de 70.000 (setenta mil) habitantes, os quais necessitam da prestação de serviços públicos, e para isso precisam se deslocar a diversos endereços para sua obtenção.

Neste sentido, a instalação de uma Unidade do Na Hora no Setor Habitacional de Vicente Pires, certamente facilitará sobremaneira o acesso à prestação dos serviços públicos em um único ambiente, contribuindo para minimizar as distâncias físicas que separam os órgãos públicos da comunidade da respectiva cidade.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para a população, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2017.

  
**Bispo Renato Andrade**

Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 10605 / 2017

Folha Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 17 de maio de 2017.



**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial